

EDITAL DE CHAMAMENTO – 04/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL

O INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL, pela sua sede de Cravinhos - SP, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro de reserva, com vistas à contratação de profissional objetivando atender às necessidades para o cargo de Coordenação Administrativa Financeira, por prazo indeterminado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação do profissional dar-se-á de acordo com as necessidades do Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental a partir da homologação do resultado.

1.2. Antes de efetuar a inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá conhecer o Edital, as instruções e normas nele contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

1.3. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: **Inscrição, Análise Curricular, Entrevistas e Apresentação de Documentos**, conforme descrito neste Edital.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.5. Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no Portal da Transparência do Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental, no endereço www.institutonovaera.org.br/transparencia/.

1.6. Cronograma do Processo Seletivo:

Atividade	Data de início	Data de Término
Publicação de edital	14/08/2025	x
Inscrições - Formulário e entrega de currículo e certificados	14/08/2025	29/08/2025
Homologação final das inscrições	29/08/2025	x
Resultado preliminar da análise curricular	01/09/2025	x
Classificação para fase da entrevista	02/09/2025	05/09/2025
Entrevistas	08/09/2025	13/09/2025
Entrevista presencial	15/09/2025	19/09/2025
Resultado do processo seletivo	26/09/2025	x
Email para envio do CV	luminaconecta@gmail.com	
Título do email	Vaga Coordenador Administrativo Financeiro Instituto Nova Era	

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação e formação de cadastro reserva de profissionais para o cargo de Coordenador Administrativo Financeiro.

Será ofertada 01 (uma) vaga, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sob regime de contratação CLT, com remuneração bruta mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

São requisitos obrigatórios para a função: formação superior completa em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Economia ou áreas afins; conhecimentos técnicos em informática (Word e Excel Avançado) e em sistemas de gestão financeira; experiência comprovada na gestão de recursos públicos, sendo desconsiderados os perfis que não apresentarem essa experiência; capacidade de elaboração de orçamentos e verificação de contas; domínio do pacote Office; habilidade de gestão de tempo, priorização de tarefas e cumprimento de prazos. Além disso, exige-se conhecimento específico sobre o Terceiro Setor, incluindo legislação, gestão de Termos de Fomento e Colaboração, prestação de contas conforme exigências dos Tribunais de Contas (TCE), plataformas Transferegov e São Paulo sem

Papel, bem como experiência anterior em coordenação administrativa e financeira em Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

As atribuições do cargo incluem: coordenar atividades e fluxos financeiros (contabilidade, doações, contas e relatórios); implementar fluxos administrativos e financeiros; confeccionar posição financeira para diretores; acompanhar a execução de projetos e respectivas prestações de contas; participar de reuniões internas e externas; coordenar conciliações e relatórios financeiros; apoiar a elaboração de propostas e ações de captação de recursos; gerenciar contratos, contratações, prestações de contas e ações de compliance; supervisionar a segurança da informação e as áreas de TI; organizar eventos, viagens e infraestrutura administrativa; além de gerenciar conflitos e promover a harmonização da equipe.

2.2 A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei nº 13.019/2014 e tem por finalidade atender à execução de atividades previstas nos termos de fomento/colaboração firmados com o poder público, conforme Plano de Trabalho aprovado, sendo a seleção pautada pelos princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado se darão do dia 11/08/2025 a 25/08/2025 às 23h:59min, através do envio de currículo atualizado, carta de interesse e entrega de Certificados digitalizados (comprovantes de formação, capacitação e especialização, além de comprovante de experiência em gestão de recursos públicos - Perfis sem este conhecimento serão desconsiderados) no e-mail luminaconecta@gmail.com.

3.1.1 No e-mail deverá colocar no assunto o nome do cargo ao qual está concorrendo a vaga. Exemplo: Vaga Coordenador Administrativo Financeiro Instituto Nova Era.

3.2 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.3 Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.4 Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

3.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os critérios de seleção e classificação para as contratações serão os seguintes:

4.1 Inscrição e Análise curricular:

4.1.2 Os candidatos que não cumprirem os requisitos de inscrição de acordo com o item 3 deste edital serão desclassificados e não haverá convocação para próximas etapas previstas.

4.1.3 A análise curricular será realizada de acordo com os critérios de:

- a) Tempo de exercício na atividade profissional (0 – 30 Pontos);
- b) Especialização comprovada (0-15 Pontos).

4.1.4 O critério de desempate na classificação nesta etapa será o de maior pontuação do item 4.1.3 a) desde edital, permanecendo o empate a análise será pela maior pontuação do item 4.1.3 b).

4.2 - Entrevista:

4.2.1 Serão convocados para entrevista os 05 primeiros colocados nas etapas anteriores. A entrevista será realizada e conduzida pela Lumina Conecta LTDA, acompanhado de um profissional de recursos humanos e/ou representante do Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental. Será agendada entrevista, online e/ou presencial;

4.2.2 Na fase das entrevistas será avaliado: comunicação, negociação, experiência, alinhamento com a missão a ser desempenhada (0 – 45 Pontos)

4.2.3 Os candidatos selecionados na entrevista serão notificados e convocados para apresentação dos documentos, via e-mail informado no ato da inscrição.

4.3 - Apresentação de Documentos:

4.3.1 Os candidatos selecionados na entrevista deverão entregar os documentos de contratação exigidos pelo Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental, de acordo com o item 5 deste edital, em endereço a ser comunicado via e-mail informado no ato da inscrição.

4.3.2 O candidato que não entregar os documentos será desclassificado e haverá a convocação do candidato inscrito no cadastro reserva.

4.4 - Quadro de pontuações para avaliação dos critérios previstos no Processo Seletivo Simplificado que se trata esse edital:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre, sem sobreposição de tempo. (Máximo 10) Pontuação para cada ano de atividade.	03 Pontos	30 Pontos
Curso de Atualização e Capacitação – entre 40h e 160h (Máximo 05) Pontuação por Especialização.	01 Ponto	15 Pontos
Especialização (Máximo 02) Pontuação por Especialização.	05 Pontos	10 Pontos
Entrevista	45 Pontos	45 Pontos
TOTAL		100 Pontos

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para efeito de formalização do contrato (CLT) fica definida a apresentação de cópia simples acrescida do original, para conferência pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:

- original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- cópia do RG e cópia do CPF;
- título de eleitor para maiores de 18 anos;
- comprovante de residência;
- inscrição no PIS/Pasep;
- cópia do comprovante de escolaridade;
- registro profissional emitido pelo órgão de classe (caso se aplique)
- certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;
- certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;
- certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;
- cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos e comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário-família;
- caso haja atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;

- p) 1 foto 3x4;
 - q) CNH, no caso em que a profissão demande o trabalho com veículos
 - r) Dados Bancários em nome do colaborador.
 - s) O contrato será formalizado com base nos regramentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, bem como da LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2018, a partir da sua entrada em vigor, além de eventuais posteriores alterações.
- 5.2 Os documentos solicitados serão entregues em endereço definido posteriormente pelo Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental.
- 5.3 Nenhum documento entregue para formalização do contrato poderá ser devolvido ao candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 6.2 Qualquer questionamento, dúvida, e solicitação de informações adicionais a este edital serão respondidos via e-mail, a solicitação deverá ser formalizada com descrição clara e objetiva e encaminhada par o endereço eletrônico luminaconecta@gmail.com .
- 6.3 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no âmbito deste processo seletivo serão tratados pelo Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental com fundamento no art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.709/2018, exclusivamente para os fins de seleção, eventual contratação e registro institucional. Os dados não serão compartilhados com terceiros sem consentimento, exceto mediante exigência legal.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois anos), a contar da data de publicação do resultado no dia 26/09/2025.

Cravinhos – SP, 14 de agosto de 2025.

Viviane Caixeta De Mendonça

Viviane Mendonça
Gestora Executiva

Assinado digitalmente via ZapSign por
VIVIANE CAIXETA DE MENDONCA
Data 14/08/2025 14:04:19.662 (UTC-0300)

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 14 Agosto 2025, 14:04:20

Status: Assinado

Documento: 2025.08.14 INE Edital Coordenador Admin Financeiro CLT[1].Pdf

Número: 2a1a34d2-442e-4d9c-8b6d-b7918424a793

Data da criação: 14 Agosto 2025, 13:53:04

Hash do documento original (SHA256): e8544ee696e9177cecf1f963f37bf409bab8de2877be3983f689b7f32da639f7



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora VIVIANE CAIXETA DE MENDONCA Data e hora da assinatura: 14/08/2025 14:04:19 Token: 146af2c3-80a4-476b-9eaf-e8b357f3b5cd		Assinatura <i>Viviane Caixeta De Mendonca</i> VIVIANE CAIXETA DE MENDONCA
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511993495848 E-mail: gestao@institutonovaera.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Localização aproximada: -21.281408, -47.746964 IP: 186.224.113.45 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36	

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2a1a34d2-442e-4d9c-8b6d-b7918424a793, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 2a1a34d2-442e-4d9c-8b6d-b7918424a793. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.